SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
L. 13.709/2018 (LGPD)

Escolas, Igrejas ...

FRANK NED SANTA CRUZ DE OLIVEIRA

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

curso

Vivência sobre a Lei Geral

DR. Frank Ned Santa Cruz de Oliveira

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Para Gestores, Profissionais de TI, Professores, Ecônomos e Colaboradores

Inscrições Abertas

CNBB

ANEC
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

WWW.PRIVACIDADENAINTERNET.COM

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

AGENDA

AGENDA

- Visão geral de aplicação da LGPD e responsabilidade dos atores
- Dignidade Humana
- O curso e seus módulos

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

VISÃO GERAL DE APLICAÇÃO DA LGPD E RESPONSABILIDADE DOS ATORES

O que é tratar dados pessoais????

Art 5°, X – LGPD

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, ***como as que*** se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

A quem se aplica???

Art 3° – LGPD

Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, [...]

Minha instituição trata dados pessoais????

- Eu [*] cadastro de alunos;
- Eu [*] cadastro de pais e responsáveis;
- Eu [*] cadastro de colaboradores;
- Eu [*] cadastro de quem visita minha instituição;
- Eu [*] cadastro de membros da congregação;
- Eu [*] cadastro de voluntários;
- Eu [*] cadastro de dizimistas e ofertantes;
- Eu [*] , em alguns casos, informações de foro íntimo;
- Eu [*] imagens de alunos, dados biométricos (digital etc), diário de classe ...;
- Eu [*] ....

TIPOS DE DADOS

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural **identificada** ou **identificável**.

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre **origem racial** ou **étnica**, **convicção religiosa**, **opinião política**, **filiação a sindicato** ou a organização de caráter **religioso**, **filosófico** ou **político**, dado referente à **saúde** ou à **vida sexual**, dado **genético** ou **biométrico**, ***quando vinculado a uma pessoa natural***.

Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

ATORES

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. – registro / segurança / governança

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. - registro / segurança / governança

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados . - visível

Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

RESPONSABILIDADES DO ATORES

- A LGPD aplica-se a **todas** instituições que **tratam**/administram dados pessoais!!!
- Exige uma relação transparente com o **titular de dados**!!!
- Adequação aos **princípios** definidos na Lei!!!
- Adequação a **bases legais** para tratar dados pessoais!!!
- Respeito aos **direitos dos titulares** de dados!!!
- Ações de formação/treinamento dos colaboradores;
- Medidas preventivas de segurança da informação e proteção da privacidade;
- Revisão de contratos;
- Revisão dos processos internos, inclusive TI;
- Governança de dados.

RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES

Controlador e operador – responsabilidade solidária

Não afasta responsabilidade civil e penal!!!

Não afasta direito consumerista!!!

Não afasta ações individuais ou coletiva!!!

REPUTAÇÃO DIGITAL!!!

RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES

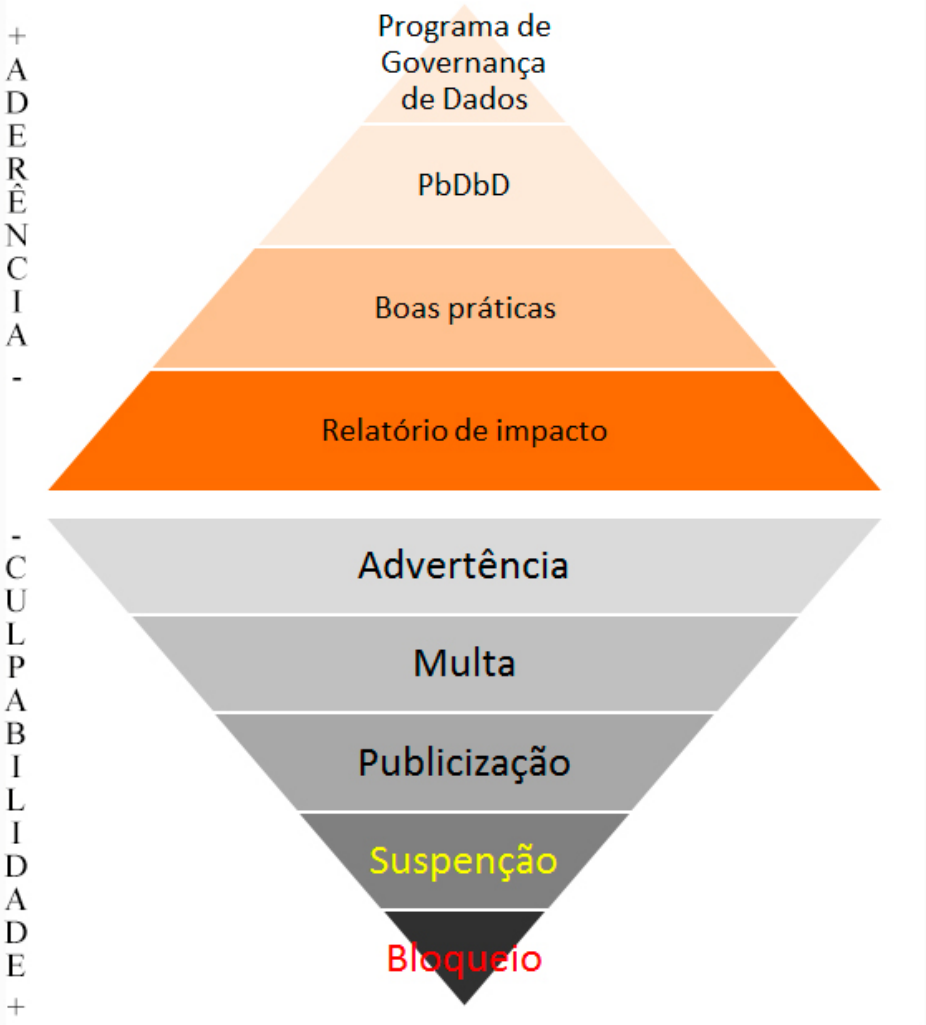

- Juízo de ponderação da Autoridade Nacional
- Reincidência
- Boa-fé
- Condição econômica
- Proporcionalidade
- Pronta adoção de medidas corretivas
- Mecanismos e procedimentos internos de proteção de dados
- Política de boas práticas e governança
- Cooperação do infrator
- Grau do dano, gravidade
- Vantagem obtida ou pretendida

Fonte: SANTA CRUZ ADV

O TITULAR NO CENTRO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de **proteger** os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da **pessoa natural**.

Do interesse das empresas **PARA** os **direitos do titular dos dados!**

DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

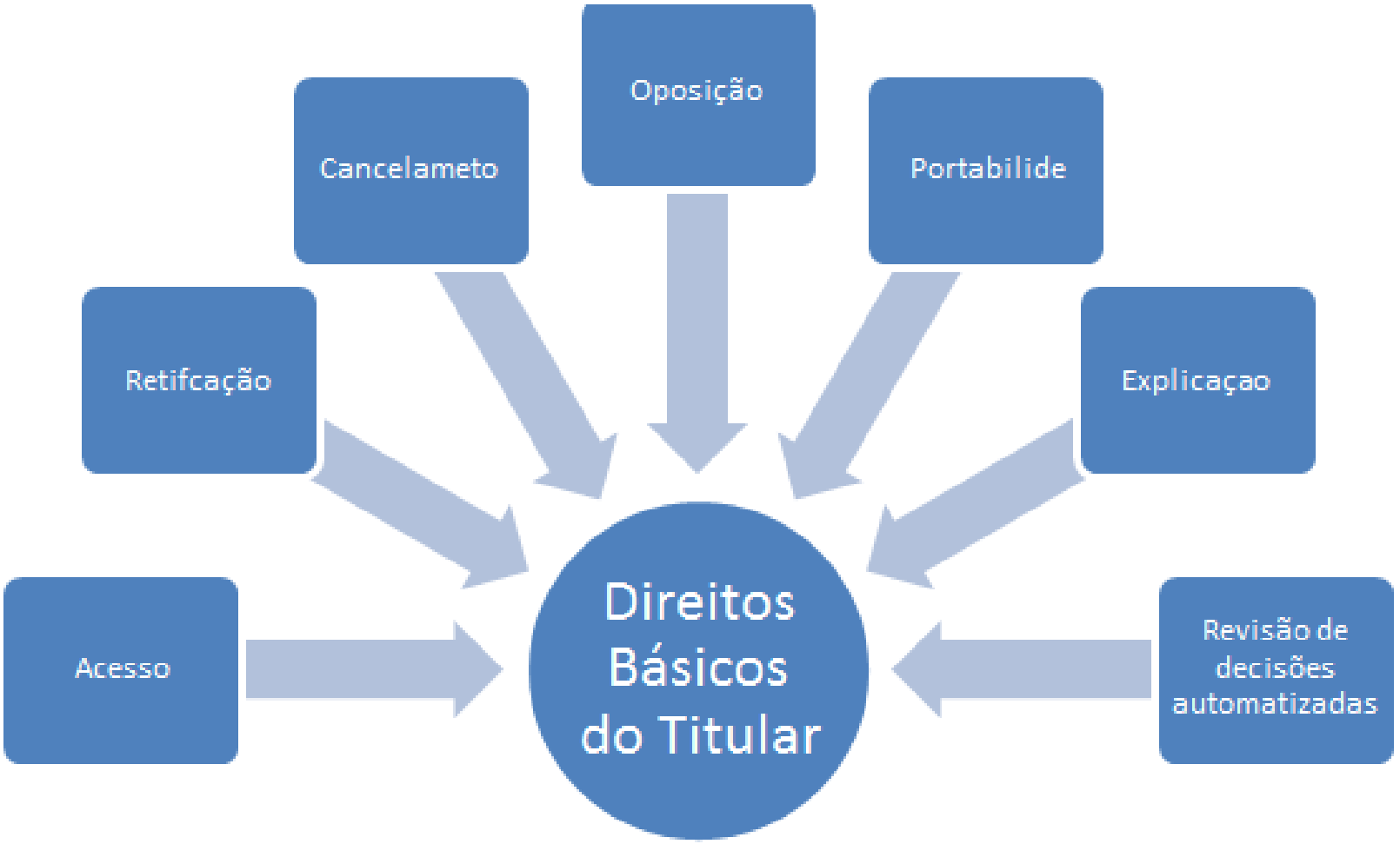

ARCO - PER

Dados de crianças, adolescentes e idosos.

AÇÕES

DIGNIDADE HUMANA

DIGNIDADE HUMANA

- França – Arremesso de anão

DIGNIDADE HUMANA

- Consenso ético relevante, sobre tudo após II Guerra Mundial;
  - ARENDT, Hannah – A condição Humana
    - Banalização do mal!!!

- Banalização da privacidade;

- A Pessoa Natural é sujeito de direitos, NÃO objeto de direto!!!

- Todos os direitos fundamentais tem origem na dignidade humana!!!

- A dignidade humana é um princípio e está expresso, no Brasil, na Constituição Federal:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

[...]

III - a dignidade da pessoa humana;

[...]

www.PRIVACIDADENAINTERNET.com

O CURSO E SEUS MÓDULOS

curso

Vivência sobre a Lei Geral

DR. Frank Ned Santa Cruz de Oliveira

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Para Gestores, Profissionais de TI, Professores, Ecônomos e Colaboradores

Inscrições Abertas

CNBB

ANEC
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

WWW.PRIVACIDADENAINTERNET.COM

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

ABORDAGEM

Lógica Deôntica

Ciência da Computação
Ciência de Dados
Estatística

Sociedade Global
de Dados

Teoria do Direito Fundamental
para uma
Teoria Fundamental do Direito

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

MÓDULOS

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

POR QUÊ?

[...] na sociedade atual, caracterizada pelas relações remotas, os dados pessoais acabam por se constituir na única forma de representação das pessoas perante as mais diversas organizações estatais e privadas, sendo determinantes para abrir ou fechar as portas de oportunidade e acessos.
DONEDA, Danilo – Revista de ciências jurídicas, v. 23, n. 4, out/dez. 2018. p.4

Logo, o direito à privacidade, para além da proteção da intimidade do indivíduo envolve a **proteção de seus dados pessoais**.

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

"Antes de eu escrever meu nome e idade no quadro, quero saber como você pretende usar esses dados."

WWW.PRIVACIDADENAINTERNET.COM

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

MUDANÇA DE ERA!!!

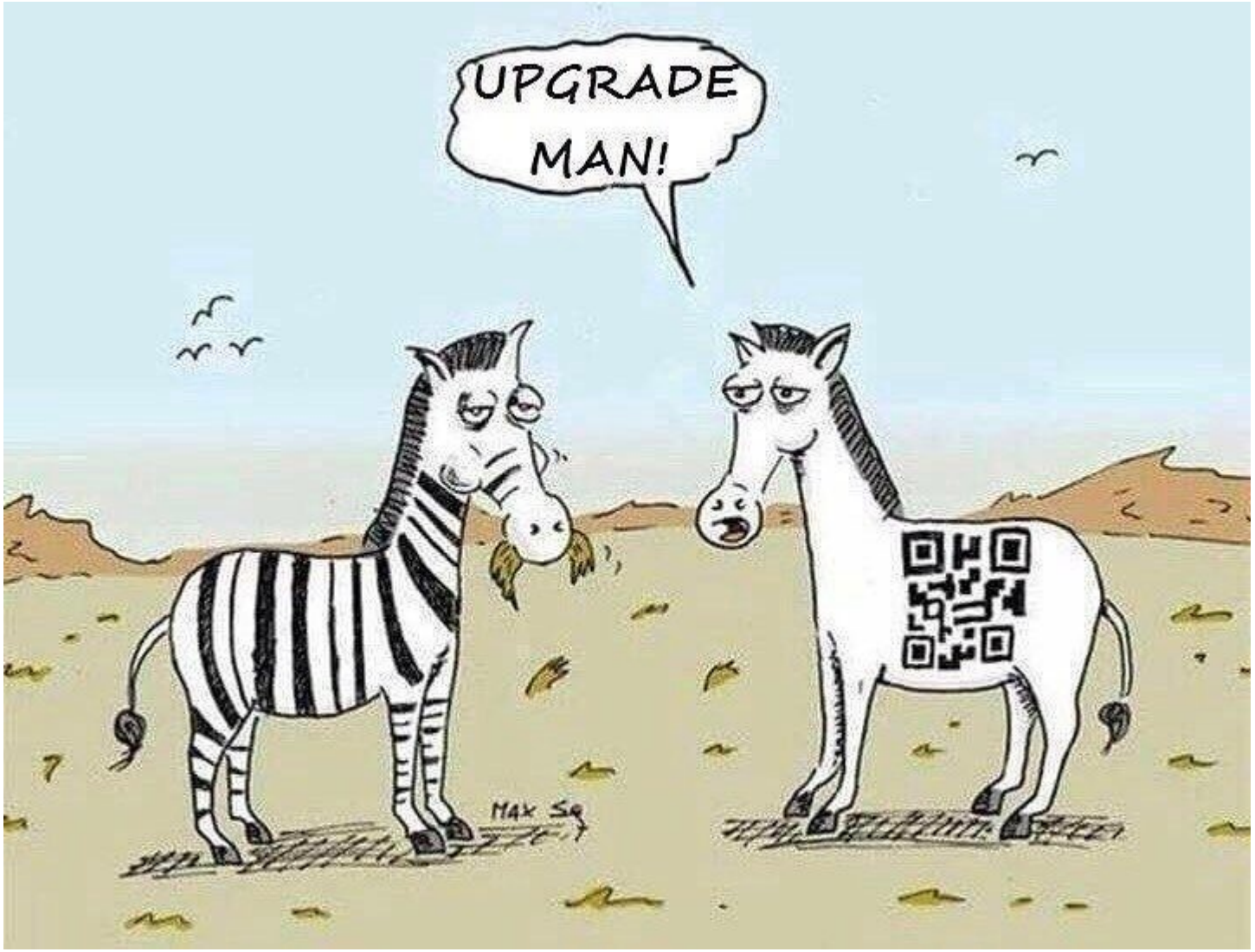

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com

curso

Vivência sobre a Lei Geral

DR. Frank Ned Santa Cruz de Oliveira

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Para Gestores, Profissionais de TI, Professores, Ecônomos e Colaboradores

Inscrições Abertas

CNBB

ANEC
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

WWW.PRIVACIDADENAINTERNET.COM

SANTA CRUZ
CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
www.SANTACRUZADV.com